LEI Nº 1.133, DE 14 DE NOVEMBRO DE 1.989

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A CONSTRUIR LAVANDERIA COMUNITÁRIA"

O povo do Município de São Francisco - MG., por seus representantes na Câmara Municipal decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma lavanderia comunitária no povoado de "Retiro", neste Município;

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias;

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

São Francisco, 14 de Novembro de 1.989

JOSEMIR DE SOUZA PINTO
Prefeito Municipal